



Número: **0807892-39.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
I. V. D. C. O. (AUTOR)		LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42899838	13/05/2019 21:44	IRIS VITORIA DA COSTA OLIVEIRA	Documento de Comprovação
42899844	13/05/2019 21:44	PROCESSO ADM	Requerimento Administrativo
42918098	20/05/2019 17:57	Despacho	Despacho
43259122	24/05/2019 13:58	Citação	Citação

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Srs. Vitoria da Costa Oliveira, representada por sua genitora Angela Ferreira da Costa
brasileiro, estado civil solteira, profissão Do lar, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 123.616.454-75, portador(a) do RG n.º 000.788.126, residente e domiciliado(a) Rua Osimar de Medeiros Xavier, St Alto da Cordeiro, Mossoro/RN Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 419 bairro Centro, município: Mossoro/RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) **A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.**

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) **CONTRATANTE**, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

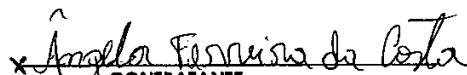
Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



CONTRATANTE

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20__

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Srs Vitoria da Costa Oliveira, representada por sua genitora Angela Ferreira da Costa brasileiro(a),
estado civil: solteira Profissão: Do lar portador(a) do RG
002.728.326, órgão expedidor SP/RM e do CPF: 123.616.454-15 residente
no(a) Rua Osimar de Medeiros Chavies nº 54
bairro: Alto da Conquista município: Monero / MT
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Monero, MT, 30 de Março de 2019
Local e Data

* Angela Ferreira da Costa
Assinatura do Outorgante

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Srs Vitória da Costa Oliveira representada por sua genitora Angela Ferreira da Costa brasileiro(a),
estado civil: solteira Profissão: Do lar portador(a) do RG
002.788.526 órgão expedidor SPRM e do CPF: 03.616.454-75 residente
no(a) Rua Oeimar de Medeiros Xavier nº 57
bairro: Alto da Conceição município: Mossoró / RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado Inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueiras nº 419
bairro Centro município: Mossoró / RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 30 de Março de 2019
Local e Data

x Angela Ferreira da Costa
Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Srs Vitoria da Costa Oliveira representada por
sua genitora Angela Ferreira da Costa brasileiro(a),
estado civil: solteira profissão: do lar portador(a) do RG
002.188.126 órgão expedidor SP/RV e do CPF 03.68.454-75 residente
no(a) Rua Osimar de Medeiros Chavies nº 51
bairro: Alto da Conceição município: Mossoró, RN
CEP: _____, telefone _____

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 30 de Março de 20 19.

x Angela Ferreira da Costa
Assinatura

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Notas e Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas
Natural da 1ª Zona da Comarca de Mossoró/RN
Luzinete Bezerra de Mendonça Fernandes
Notária e Registradora - CPF: 293.202.674-72
Rua Santos Dumont, 10 - Centro - Mossoró/RN
Fone: (84) 3312-1223 - Fone/Fax: (84) 3312-3312
e-mail: cartorio2mossoro@hotmail.com



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
IRIS VITÓRIA DA COSTA OLIVEIRA

MATRÍCULA:
0949460155 2006 1 00204 219 0088070 15

08395139/0001-93
MOSSORÓ CARTÓRIO SEGUNDO
OFÍCIO DE NOTAS
RUA SANTOS DUMONT, 10
CENTRO
CEP. 59.009-170
MOSSORÓ - RN

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

oito de agosto de dois mil e seis

DIA MÊS ANO

08/08/2006

HORA

05:55

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Mossoró - RN

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Mossoró-RN

LOCAL DE NASCIMENTO

Mat. Almeida Castro, nesta cidade

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

ANTONIO IDES DE OLIVEIRA
ANGELA FERREIRA DA COSTA

AVÓS

Paternos: Carlos Antonio de Oliveira e Maria Francisca de Oliveira

Maternos: Flavio Ferreira da Costa e Alaide Amélia da Silva Costa

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

seis de setembro de dois mil e seis

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Ato registrado no Livro 204 A, fls. 219, nº do termo 88070.

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Oficial: LUZINETE BEZERRA DE MENDONÇA FERNANDES

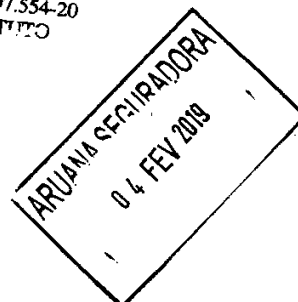
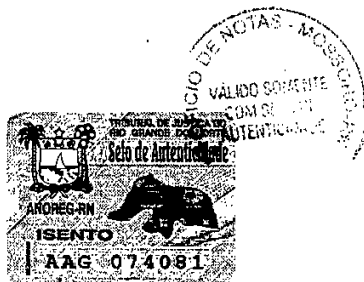
Rua Santos Dumont, 10, Centro -

Mossoró - RN. (84)-33213312, (84)-33174278 -

email: cartorio2mossoro@hotmail.com.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mossoró-RN, 19 de maio de 2014

Assinatura do Oficial
José Maximiano
CPF. 553.097.554-20
SUBSTITUTO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

003.517.258 22/11/2013

DATA DE EMISSÃO

IRIS VITORIA DA COSTA OLIVEIRA

RENÇÃO

ANTONIO IRES DE OLIVEIRA

ANGELA FERREIRA DA COSTA

NATURALIDADE

MOSSORÓ RN

DATA DE NASCIMENTO

08/08/2006

DOC. ORÇÃO

CERT. DE NASCIMENTO 2-204 F-219 RS-88670

MOSSORÓ RN-2 CATEGORIA

123.616.454-75

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINER 7.116 DE 28/09/03

vítima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

IRIS VITORIA DA COSTA OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

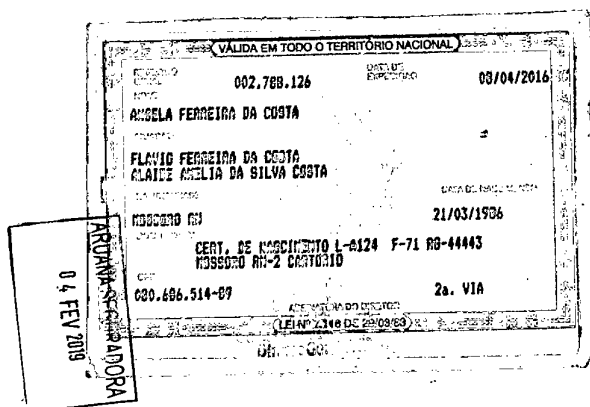
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARUANA RECHINORA

04 FEV 2019



Reportante Age / mãe de Juiz Vilela



você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

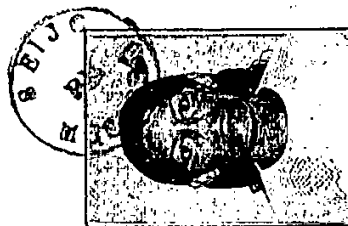
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série

Número

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Angela Ferreira da Costa
Loc. Nasc.: Elvassora - RN Est. RN Data: 21.03.1961
Filiação: Angela Ferreira da Costa
Angela Ferreira da Costa
Doc. N° 124.202 Data Emissão 11.03.1983 Elvassora - RN

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. N°
Exp. em: / / Estado
Obs.:
Data Emissão: 07.05.2002 Elvassora - RN

Assinatura do Funcionário

Lindete Soturno de Melo

Mat. 0117789-8

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

.....

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

07/2019

2a Via

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE

CEP 59025-250

CNPJ 08.324.196/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

ANGELA FERREIRA DA COSTA

CPF: 080.686.514-89 NIS: 2091120311

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA OCIMAR DE MEDEIROS CHAVIER 57

ALTO DA CONCEICAO/AREA URBANA

59600-001 MOSSORO RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO

15/01/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

76,02

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

08/01/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

08/01/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

017827229

Série: U

CONTA CONTRATO

007011265361

Nº DO CLIENTE

3011100035

Nº DA INSTALAÇÃO

0000490606

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico

RESERVADO AO FISCO

8FB4.F133.F910.A3A1.9C72.557C.0C7B.15FA

Site www.cosern.com.br

Site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,20352129	6,10
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,34889364	24,42
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	58,00	0,52334047	30,35
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,79
ICMS-Parcela Subvencionada			6,23
Multa por atraso-NF 014890441 - 08/11/18			1,66
Juros por atraso-NF 014890441 - 08/11/18			0,97
Atualização IGPM-NF 014890441 - 08/11/18			0,50
TOTAL DA FATURA			76,02

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
60,87	18,00	10,95	60,87	0,47	0,28	60,87	2,17	1,32	

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
17/12/18	08/01/19	85,69

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16151450
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,27688200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,41532300

HISTÓRICO DO CONSUMO

					kWh
JAN	18				158
DEZ	18				171
NOV	18				173
OUT	18				180
SET	18				166
AGO	18				172
JUL	18				169
JUN	18				178
MAI	18				154
ABR	18				171
MAR	18				163
FEV	18				141
JAN	18				179

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	22,86	37,23
Transmissão	3,32	5,45
Distribuição (Cosern)	15,72	25,83
Encargos Setoriais	2,40	3,94
Tributos	12,55	20,62
Perdas de Energia	4,22	6,93
TOTAL	60,87	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FAIXA	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000002151085361	CAT	07/12/2018	4.307,00	08/01/2019	4.465,00	32	1.00000	0,00	158,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 07/02/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
nov/2018					
DIC-No.de horas sem Energia	MOSSORÓ III	0,00	5,07	10,15	20,30
FIG-No.de vezes sem Energia		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	2,86	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 22,79					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIG, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

NÍVEIS DE TENSÃO	
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	202 231
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

DESTAQUE AQUI				TALÃO DE PAGAMENTO	
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.	
007011265361	01/2019	76,02	15/01/2019		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ARUANA SEGUIRADORA

04 FEV 2019



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 010645/2018

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 08/11/2018 08:19 Data/Hora Fim: 08/11/2018 08:56
Delegado de Polícia: André Gustavo Videres de Albuquerque

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró

Data/Hora do Fato: 22/10/2018 13:00

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Logradouro: cruzamento da rua Coelho Neto com Av. Rio Branco

Bairro: Boa Vista

Ponto de Referência: Ronnis Lanche
Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Mossoró - RN

Nome Civil: ANGELA FERREIRA DA COSTA (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RN - Mossoró Sexo: Feminino Nasc: 21/03/1986

Profissão: Do Lar

Estado Civil: Solteiro(a)

Nome da Mãe: Alaide Amelia da Silva Costa

Nome do Pai: Flavio Ferreira da Costa

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 080.686.514-89

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: rua ocimar medeiros xavier
Complemento: friotec
Bairro: alto da conceição
Telefone: (84) 98775-4790 (Celular)

Nº: 57



Nome Civil: IRIS VITORIA DA COSTA OLIVEIRA (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RN - Mossoró Sexo: Feminino Nasc: 08/08/2006

Profissão: Do Lar

Estado Civil: Solteiro(a)

Nome da Mãe: Angela Ferreira da Costa

Nome do Pai: Antonio Ides de Oliveira

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 123.616.454-75

Endereço

Delegado de Polícia Civil: André Gustavo Videres de Albuquerque
Impresso por: Cld Ney Fernandes Celis
Data de Impressão: 08/11/2018 08:57
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2



PPe - Sistema de Procedimentos de Polícia

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 010645/2018

Município: Mossoró - RN
Logradouro: rua Ocimar de Medeiros Xavier
Complemento: friotec
Bairro: alto da conceição
Telefone: (84) 98775-4790 (Celular)

Nº: 57

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Subgrupo Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhon

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Meio Empregado

Nome Envolvido

Envolvimentos

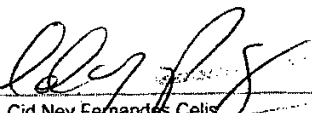
Desconhecido 1

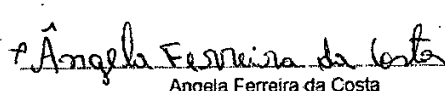
Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

A declarante informa que deseja o BO para fins exclusivos de seguro obrigatório - DPVAT e declara que na data, hora e local acima descritos, sua filha, ora vítima, caminhava para atravessar a via, já descrita, quando o acusado a atropelou; Que devido a colisão, a vítima sofreu um trauma em sua perna esquerda; que a vítima foi encaminhada para atendimento médico no hospital regional Tarcísio Maia como consta no prontuário médico/paciente de nº 25158/2018 datado de 22/10/2018 às 13:33:05. Nada mais disse nem lhe foi perguntada.

ASSINATURAS


Cid Ney Fernandes Celis
Responsável pelo Atendimento


Angela Ferreira da Costa
(Comunicante)

Declaro para os devidos fins de direito que sou (a) único(s) responsável(is) pelas informações acima assinadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que se originar, conforme previsto nos Artigos 239-Denunciação Caluniosa e 240-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.



Delegado de Polícia Civil: André Gustavo Videres de Albuquerque
Impresso por: Cid Ney Fernandes Celis
Data de Impressão: 08/11/2018 08:57
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPE - Sistema de Procedimentos de Polícia

Prontuário: 204145



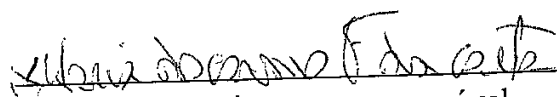
SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

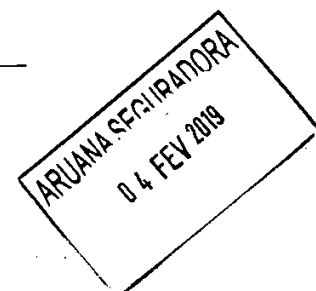
PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **IRIS VITORIA DA COSTA OLIVEIRA** (Fia: 4505/2018), CPF: .

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 22 de Outubro de 2018.


Paciente ou responsável



HOSPITAL REGIONAL TARCISIO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 26/11/2018
BIA
SAME/ARQUIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Iris Vitória de Lencastre Reg N° _____

Diagnóstico pré-operatório: Ex. exp. fratura distal + fratura tendão calcâneo +
lesão tendão fibular

Indicação terapêutica: At. is. fr. fibular + definitiva + tenorrafia calcâneo
+ tenorrafia fibular + tenorrafia

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador: Dr. Rodrigo Jales

1º Auxiliar: Dr. Antonio Ribeiro

2º Auxiliar: _____

3º Auxiliar: _____

Instrumentador: Dr. João

Anestesista: _____

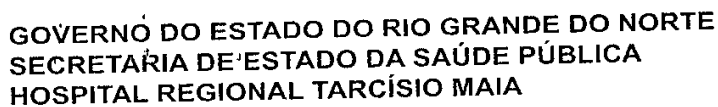
INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa () Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

Ex. exp. SDH no antebraço
Ex. exp. necrose (1 SFD) 1/2, NFDg.
RAF + A (C + DVH)
Ex. exp. distal (1 SFD) 1/2, NFDg.
tenorrafia + tenorrafia tendão calcâneo
+ tenorrafia tendão fibular
Demorações e suturas por plano
imobilizar (1) fixador externo
Perfusão OK

Dr. Rodrigo Jales Barreto
Ortopedia e Traumatologia
Cir. Do Joelho
CRM 47587-01 - 11724

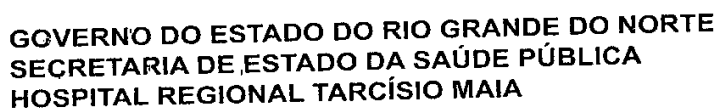


Nome: Pris Vitorio da Costa Leito: 205-3

PRESCRIÇÃO

ARJUNA SEGURADORA
04 FEB 2019

Num. 42899838 - Pág. 19



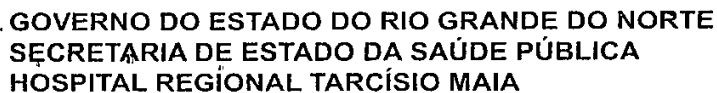
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Leito: 105-5

DATA	EVOLUÇÃO
23.10.13	II Fx tibia distal E + lesão das ten- dões colaterais e fibular curto Em uso de F.E
	Refere dor
	BEG, empática, inornada, febril
	CO: VPM

PRESCRIÇÃO

[illegible]



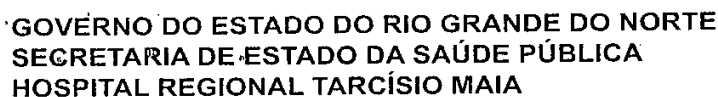
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: Thay Vitória da Costa O. Leito: 125-5

DATA	EVOLUÇÃO
25/10/18	1º fe de topografia digital (E) + levantamento terrestre utilizando o planilha word em uma de F.E.
	Prática regar stant, no gesso.
	Boa escrita de desenho.
	Além-l. Espuma. Modulos
	6. m. m. m.

PRESCRIÇÃO

[illegible]



EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: Ing. Vitor da Costa O. Leito: 105-5

DATA	EVOLUÇÃO
26/11/118	# Ex de tibia distal @ + leão dos tendões calcâneo e fíbula unido feridas operatórias em bom aspecto, ferir fúscos de inspeção. Afetado nos últimos 24h, feridas fechadas OK
	ed. pusillo

PRESCRIÇÃO

Data	Prescrição	Via	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
	① dieta livre			
	② Sulp. Viduetas			
	③ Gentamicina 160 mg + 100 - 1 sf 09-1.			C
	Ev. 1x 8h (curva = 1m)			JO
	④ Clindamicina 150 mg + 276 + 100 ml			C
	Sf 09-1, Ev. 6/6h (curva = 1m)			JO 16 22 ^o CV
	⑤ Dipirona 1:9 mg/ml, Ev. 6/6h			
	⑥ Uretilina dissol			
	⑦ Furosemida			
	⑧ Lactubion Sf 10 12/17			
		livr. fev CAR 4862		C
				JO 22 ^o
	T.O. → folha em anexo			
	Rafaela Pereira Rebouças Terapeuta Ocupacional - HRTM CREITO - 5023-T.O.			
				MARUANA SECHIRADORA 04 FEV 2019
				HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SAME MOSSORO 26.11.2018 Binh
				SAVE ARQUIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

PACIENTE

IRIS VITORIA DA COSTA

REGISTRO

405

CLÍNICA

LEITO

05

DATA / HORA	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	ASSINATURA
27/10/18 17:00	CRIANÇA PASSOU O DIA RECUMANDO SEM FEBRE	
28/10/18 05:00	REANIMADO + TUBO DE CURATIVO DUESMO ACEITOU DIETAS ELMINACAOES PRESENTES FICA EM OBS	Ame
28/10/18 08:00	CRIANÇA PASSOU A NOITE VIGILANTE SEM FEBRE RECEBEU DIETAS DUESMO PRESENTES FICA EM OBS	Clínica 315-34
28/10/18 12:00	BANHO + TUBO DE CURATIVO FEITO INTERMEDIÁRIO	
28/10/18 14:00	CRIANÇA ELIMINA BEM E RECEBE ALTA HOSPITALAR APOS VISITA DO ORTOBODISTA	
28/10/18		28/10/18 Ame
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SAME MOSSORÓ 26/11/2018 SAME/ARQUIVO ARQUIVADA 04 FEB 2019		



(1)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPrensaTRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190095396 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA IRIS VITORIA DA COSTA OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO IRIS VITORIA DA COSTA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 12361645475

Posição em 29-03-2019 15:40:58

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
12/02/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
20/02/2019	Pagamento de Indenização, com memória de cálculo de invalidez	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ykHYTPNC3v3aihimXyy2rw=:api_key=YV4jS8vRQBfNxxqXEnt0XyQQ0D__wsGqaWTigXbIFtAtg=)
06/02/2019	Aviso de Sinistro	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/VV8Svpl0a8OhwD6HQ1XE=:api_key=YV4jS8vRQBfNxxqXEnt0XyQQ0D__wsGqaWTigXbIFtAtg=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8><https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>

ACESSIBILIDADE

</Pages/Acessibilidade.aspx></Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)<https://www.seguradoralider.com.br>

Serviços

- › [Acompanhe seu Processo \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › [Consulta a Pagamentos \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)
- › [Saiba Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › [Pontos de Atendimento \(/Pontos-de-Atendimento\)](#)
- › [Como Pedir Indenização \(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › [A Seguradora Líder-DPVAT \(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › [Sobre o Seguro DPVAT \(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › [Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › [Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › [Dicionário do Seguro DPVAT \(/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT\)](/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › [Perguntas Frequentes \(/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes\)](/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › [Chat - Atendimento On-line \(/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line\)](/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › [Dúvidas, Reclamações e Sugestões \(/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes\)](/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › [Telefones de Contato \(/Contato/telefones-de-contato\)](/Contato/telefones-de-contato)
- › [Ouvidoria \(/Contato/Ouvidoria\)](/Contato/Ouvidoria)
- › [Canal de Denúncias \(/Contato/canal-de-Denuncias\)](/Contato/canal-de-Denuncias)
- › [Mapa do Site \(/Mapa-do-Site\)](/Mapa-do-Site)

29/03/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

› Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Download)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0807892-39.2019.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de maio de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0807892-39.2019.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de maio de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito